



**REQUERIMENTO Nº02/2023**

**EXMO. SR.  
PAULO CEZAR CASARIL  
PREFEITO MUNICIPAL  
REALEZA – PARANÁ**

A Câmara Municipal de Vereadores deste Município, através de iniciativa dos vereadores **Tidão e Claudemir de Chaves** no uso de suas legais atribuições e de acordo com as disposições regimentais, **requer**, que após ouvido o Douto Plenário seja **encaminhado Ofício ao órgão responsável do Município, para que sejam respondidas as seguintes informações, conforme segue:**

Em consulta ao sitio do Tribunal de Contas – TCE-Pr, verificamos que o município não cumpriu o prazo de entrega do SIM-AM dos meses 12/2022 e 13/2022, conforme segue:

<b>AM</b>	<b>Faltou a entrega do Módulo de Acompanhamento Mensal do Sistema de Informações Municipais</b>	<b>Mês 0 de 2023</b>
<b>AM</b>	<b>Faltou a entrega do Módulo de Acompanhamento Mensal do Sistema de Informações Municipais</b>	<b>Mês 1 de 2023</b>
<b>AM</b>	<b>Faltou a entrega do Módulo de Acompanhamento Mensal do Sistema de Informações Municipais</b>	<b>Mês 12 de 2022</b>
<b>AM</b>	<b>Faltou a entrega do Módulo de Acompanhamento Mensal do Sistema de Informações Municipais</b>	<b>Mês 13 de 2022</b>
<b>AM</b>	<b>Faltou a entrega do Módulo de Acompanhamento Mensal do Sistema de Informações Municipais</b>	<b>Mês 2 de 2023</b>

Conforme a Instrução Normativa nº 175/2022, emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o prazo de entrega do mês de dezembro de 2021 – mês 12, expirou em 15/02/2023, e o prazo para entrega do mês de encerramento do exercício de 2022 – mês 13, expirou em 28/02/2022.

De acordo com o artigo 4º da instrução em tela, o descumprimento dos prazos gera aplicação de multa administrativa:

**“Art. 4º** O descumprimento desta Instrução Normativa enseja aplicação de multa administrativa, nos moldes da Lei Complementar nº 113/2005.”

Solicitamos informações quanto às razões do atraso na entrega dos Módulos de Acompanhamento Mensal do Sistema de Informações Municipais, bem como juntado de documentos que possam justificar o não envio dos mesmos.

**Nestes Termos  
Pede Deferimento.**

Realeza, 30 de março de 2022.

**Vereador(a):** *Seráio C. Dileidora Junior*  
**TIDÃO**

*Claudemir de Chaves*  
**CLAUDEMIR DE CHAVES**